



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2812 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com aporte para cobertura de déficit atuarial da Secretaria de educação e contribuições da Secretaria de Turismo e Cultura;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 26.272,72 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentaria:

DOTAÇÃO: 98		
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	2185	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DA EDUCAÇÃO - RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ORGÃOS E FUNDOS DE PREVIDENCIA
Elemento:	97	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL
Desdobramento:	00	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 16.272,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

**DOTAÇÃO: 291**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	50	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>10.000,00</u>

**Total do Crédito Suplementar.....R\$ 26.272,72**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 26.272,72 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos):

**DOTAÇÃO: 97**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Proj. Ativ.:	2185	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DA EDUCAÇÃO - RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	91	APLICAÇÕES DIRETAS ENTRE ORGÃOS E FUNDOS DE PREVIDENCIA
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.....R\$ 16.272,72

*mb*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DOTAÇÃO: 297

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>10.000,00</u>


**Total da Anulação.....R\$ 26,272,72**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 09 de dezembro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças